



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.655^a** (milésima sexcentésima quinquagésima quinta) **Reunião Ordinária da Diretoria Executiva** (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes, de forma híbrida, os Diretores: **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digepe); **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai) e **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab). Adicionalmente, fizeram-se presentes para prestar esclarecimentos: os Assessores da Presidência **Adriana Calisto da Silva** e **Alexandre Mello Soares**; e, o Secretário, **Benhur Borba Freitas**. Ato contínuo, deu-se início a reunião e, o Diretor-Presidente considerou a pauta a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Diafi n.º 11/2024**. A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º **21212.000259/2019-53**. **Assunto:** Aprovação, pela Diretoria Executiva, do novo preço mínimo de venda, do imóvel de propriedade da Conab, situado à Rodovia MT 208, Km 145, município de Alta Floresta/MT, antiga UA de Alta Floresta, bem como, aprovar a prorrogação do Laudo de Avaliação do Imóvel. **Relato:** Trata-se da alienação do imóvel denominado UA Alta Floresta, localizado na Rodovia MT 208, Km 145, município de Alta Floresta/MT, em atendimento ao Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário, Resolução n.º 31, de 12/6/2019 e Ata da Sexta Reunião Ordinária do Consad, de 14/6/2019. O imóvel, que consta do Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab – PDPI, foi avaliado pela empresa DANIEL ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS (28107834), que atribuiu ao bem os seguintes valores: de Mercado - R\$ 29.335.023,59 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos); valor mínimo de R\$ 26.738.079,00 (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil e setenta e nove reais); e valor máximo de R\$ 31.931.790,29 (trinta e um milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos). O preço mínimo de venda do bem foi fixado pela Diretoria Executiva em R\$ 29.335.023,59 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), por intermédio do VOTO DIAFI N.º 22/2023 (28535390), na 1614ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva. O imóvel foi colocado em licitação por três certames consecutivos, todos considerados desertos:

Competição	Abertura
1/2022	7/3/2022
5/2023	5/9/2023
8/2023	30/11/2023

Considerando o disposto no subitem 5.2 do inciso I, do Capítulo IV, da NOC – 60.208 que diz: "5.2 - Se na repetição do certame, ocorrer a deserção ou o fracasso do procedimento licitatório, a área gestora do bem se manifestará, sugerindo à Direx a alteração do valor de referência do bem, podendo adotar outro valor constante no Laudo de Avaliação, para realização de novo certame, respeitado o prazo de validade do laudo". Com isso, a SUREG/MT solicita a alteração no preço mínimo de venda do imóvel, adotando-se, desta vez, o valor mínimo de **R\$ 26.738.079,00** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil e setenta e nove reais), constante do intervalo de valores admissíveis de mercado para o bem estabelecido no laudo, visando promover uma nova licitação. Considerando a data de expiração do laudo de avaliação, em 17/4/2024, a Superintendência Regional, por meio do DESPACHO SUREG/MT SEI n.º 33617458, sugere

também apreciar a oportunidade de prorrogar a validade do laudo por mais 1 (um) ano, conforme previsto na NOC 60.208, CAPÍTULO V, Item 6: "6 - Os Laudos de avaliação terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogados por igual período. 6.1 - A área Gestora do bem deverá se manifestar quanto a necessidade de prorrogação do Laudo, considerando os aspectos comportamentais do mercado imobiliário da região, o estado de conservação do bem, localização, tipo de imóvel e o custo-benefício, sopesado o gasto em relação a elaboração de um novo laudo." A Área Gestora do imóvel se manifesta, por meio do DESPACHO GEFAD/MT SEI n.º 33151403, entendendo que as informações do laudo ainda são válidas e que não observou mudança significativa nesse período que possa impactar no preço. A Área de Riscos Corporativos se manifestou, por meio da NOTA TÉCNICA GERIC SEI N.º 10/2024 (33702549), considerando o presente Voto apto a passar por deliberação da DIREX, nos termos do artigo 73, incisos X, do Estatuto Social da Conab e Art. 42, do RLC da Conab. A Área Jurídica da Matriz se pronunciou, por meio do PARECER PROGE GELIC PC Nº SEI.26/2024 (33723130), aferindo que, o arcabouço normativo ora existente, possibilita a aprovação do novo preço mínimo de venda do Imóvel localizado na Rodovia MT 208, Km 145, município de Alta Floresta/MT, antiga UA Alta Floresta (MT015); e da prorrogação por mais 12 (doze) meses do Laudo de Avaliação (28107834), com fundamento nos Arts. 42 e 43, do RLC e no §1º, do Art. 22, da NOC 10.008. **Fundamentação Legal:** Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – NOC 10.008; Norma de Alienação de Bens Imóveis – NOC 60.208; e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC – NOC 10.901. **Ponto de Decisão:** Proponho a aprovação, pela Diretoria Executiva, do novo preço mínimo de venda do imóvel, de propriedade da Conab, situado na Rodovia MT 208, Km 145, município de Alta Floresta/MT, antiga UA de Alta Floresta, adotando-se o valor mínimo de **R\$ 26.738.079,00** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil e setenta e nove reais), constante do intervalo de valores admissíveis de mercado para o imóvel, bem como aprovar a prorrogação do Laudo de Avaliação do Imóvel, situado na Rodovia MT 208, Km 145, município de Alta Floresta/MT, elaborado pela empresa DANIEL ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, aprovado por intermédio do VOTO DIAFI N.º 22/2023. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.) DEMANDAS DOS CONSELHOS. 2.1) CONSAD. 2.1.1) Processo SEI n.º 21200.001926/2024-11.** A Diretoria Executiva tomou ciência do Formulário de Deliberação SEI n.º 33891551, que solicitará autorização para o afastamento do país, do Diretor-Presidente da Conab, com o objetivo de cumprir agenda oficial em Cuba, no período de 06 à 09/03/2024, razão pela qual se manifestou favorável pelo encaminhamento do referido documento ao Consad. **3.) ASSUNTOS GERAIS.** Os assuntos a seguir foram retirados de pauta. **3.1) E-mail com recomendação AUDIN à Digep, acerca da licença remunerada dos Diretores. 3.2) Processo SEI n.º 21200.001509/2024-79. Plano de Ação Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual - Comase. 3.3) Informe publicação da Ata da 1.652ª.** Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Benhur Borba Freitas**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

JOÃO EDEGAR PRETTO - PRESIDÊNCIA

LENILDO DIAS DE MORAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO

SÍLVIO ISOPPO PORTO - DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

BENHUR BORBA FREITAS - SECRETÁRIO DA DIREX



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 11/03/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 11/03/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENHUR BORBA FREITAS, Chefe de Gabinete da Presidência - Conab**, em 12/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 12/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 12/03/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 13/03/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33858092** e o código CRC **315CFF1C**.